Universidade de Brasília

EDITAL CIÊNCIAS SOCIAIS NAS ESCOLAS (CISO) Nº 001/2023

PROCESSO Nº 23106.029920/2023-21

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Ciências Sociais nas Escolas/Licenciaturas em Ação - 01/2023

PROJETO: Ciências Sociais nas Escolas (CiSo)

Seleção pública de estudantes interessadas(os) em participar, como bolsistas, para atuação no Edital **"Licenciaturas em Ação 2023" junto ao projeto Ciências Sociais nas Escolas (CiSo).**

1. **DOS REQUISITOS**

1.1 Estar devidamente matriculada(o) em alguma habilitação do curso de Ciências Sociais da Universidade de Brasília, preferencialmente na Licenciatura em Ciências Sociais.

1.1.1 Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de habilitações que não sejam da licenciatura, caso haja justificativa como sendo participação imprescindível para a realização do projeto.

1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

1.3 Ter sido selecionada(o) para o CiSo.

1.4 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o proponente do projeto ao qual se vincula.

1.5 Ser indicado(a) pelo proponente do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018.

1.6 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral.

1.7 Caso seja selecionada(o) para bolsista:

1.7.1 Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) nos mesmos meses de pagamento da bolsa, conforme Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1 Serão ofertadas **04** bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

2.2 A bolsa tem o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades iniciando em abril de 2023 e encerrando em novembro de 2023.

2.3 50% das vagas serão reservadas prioritariamente a candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), equivalente a 2 (duas) bolsas. A autodeclaração deverá ser anexada ao e-mail de candidatura, ocorrendo por meio do preenchimento e da assinatura do Anexo 1 deste edital.

2.3.1 As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência.

2.3.2 As(os) inscritas(os) no sistema de ações afirmativas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação dentro do número de vagas da ampla concorrência preencherão uma vaga desse sistema, abrindo assim uma vaga das ações afirmativas ao(à) candidato(a) posteriormente classificado.

2.4 Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

2.5. A bolsa de extensão será interrompida:

- Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas.

3. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

3.1 As inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma do item 5 abaixo.

3.2 Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **EDITAL CONJUNTO DEG/DEX N°01 LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023** disponível na página do DEG.

3.3 O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 5.

3.4 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do projeto seguindo os prazos e diretrizes estabelecidos nos itens 5 e 6.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nome do projeto	**Requisitos para a homologação da inscrição**	**Pontuação**	**E-mail para envio de documentos e contato**
Ciências Sociais nas Escolas	Estar matriculada(o) no curso de Ciências Sociais, preferencialmente na Licenciaturas em Ciências Sociais; ser integrante do projeto Ciências Sociais nas Escolas; estar atuando no CiSo sala de aula.	Cada atividade abaixo vale **um ponto** na seleção. A classificação final será a soma das atividades realizadas por cada inscrita(o). 1. Estar participando do CiSo sala de aula. 2. Estar participando de outros grupos de trabalho do CiSo. 3. Estar cursando ou ter concluído a Licenciatura em Ciências Sociais. 4. Ter feito parte da coordenação, a qualquer momento da atuação no projeto. Critérios de desempate: i) não possuir mais que duas ausências não justificadas nos grupos de trabalho; ii) maior tempo de atuação no CiSo, sem contar os períodos de afastamento. Persistindo o empate será feito um sorteio para decidir quem será a pessoa a receber a bolsa.	cisounb@gmail.com

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Inscrições para o e-mail do projeto (indicado no item 5) e no Sigaa	15 a 22 de março de 2023
Resultado Provisório da Seleção	até 25 de março de 2023
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	27 e 28 de março de 2023
Resultado Final da Seleção	até 30 de março de 2023
Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	30 a 31 de março de 2023

Caso haja bolsas vagas para uma segunda chamada, a ser realizada no mês de abril, será divulgado novo cronograma indicando os diferentes momentos do processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado até **25 de março de 2023** no site do DEG.

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre **8:00h e 18:00h, dos dias 27 e 28 de março de 2023** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail <cisounb@gmail.com> com o assunto "RECURSO Bolsista de Extensão".

6.3 O resultado final será divulgado na data provável de **30 de março de 2023,** por e-mail e no site do DEG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As(os) bolsistas selecionadas(os) deverão preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto, assim como estar cadastrado no SIGAA.

7.2 As(os) bolsistas selecionadas(os) que não preencherem o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificada(o).

7.3 Caso algum(a) bolsista tenha impedimento de continuar recebendo a bolsa antes do término do projeto, a bolsa poderá ser realocada para candidatas(os) em lista de espera.

7.4 Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual ela se refere podem ser dirimidas pelo e- mail cildeg@unb.br ou pelo **e-mail do projeto <cisounb@gmail.com>.**

ANEXO 1

Termo de Adesão à Política de Ação Afirmativa - Edital CiSo/Licenciaturas em ação Nº 01/2023

Eu,_____, RG_____, CPF_____, nascida(o) em ___/___/_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 02/2021 do projeto de extensão Ciências Sociais nas Escolas, da Universidade de Brasília, declarando-me e sendo socialmente reconhecida(o) como negra(o), segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Por esta razão, opto por concorrer às bolsas reservadas a ESTUDANTES NEGRAS(OS).

Brasília - DF, ____ de ____ de 2023.

_____

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Stefan Fornos Klein**, **Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 14/03/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9468257** e o código CRC **DDBF97FC**.

Criado por sfk@unb.br, versão 3 por sfk@unb.br em 14/03/2023 13:30:21.